



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

**PROCESSO: 4577/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 022/2019**

**Órgão Gerenciador:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
**Local de entrega:** Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.  
**Prazo de entrega:** A entrega será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da sua assinatura da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogada mediante justificativa, aceita pela ALEMA, conforme item 7.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 022/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4577/2019-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**1. OBJETO**

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado e adoçante sucralose**, conforme itens a seguir:

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 29.522.457/001-48</b>			<b>FONE/FAX: (98) 98163-4410 / 99132-6011</b>			
<b>ENDEREÇO: AVENIDA DOZE, Nº 26, QUADRA 113, MAIOBÃO, PAÇO LUMIAR-MA</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA</b>						
<b>CPF Nº 064.065.643-91</b>						
<b>CNH Nº 00272410303-DETRAN/MA</b>						
<b>DADOS BANCÁRIOS: Itaú, Ag 8805, C/C 20059-2</b>						
<b>E-mail: viplogistica@outlook.com.br</b>						
<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>						
ITEM	MATERIAL	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Adoçante dietético líquido com Sucralose e acessulfame de Potássio em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	ZERO CAL	144	Frc	7,00	1.008,00
<b>VALOR TOTAL DO REGISTRO</b>						<b>R\$ 1.008,00</b>

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

### 3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no subitem 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 022/2019.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 022/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 16 de fevereiro de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEPUTADO OTHELINO NETO

VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI  
JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SOUZA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA  
PRESIDENTE DA CPL

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO  
MEMBRO DA CPL

CPL/ALEMA

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_